

Despacho (extracto) n.º 17 744/2006

Por despacho de 10 de Julho de 2006 do secretário-geral do Ministério da Saúde, no uso de competência subdelegada pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, foi Rui Manuel de Freitas Alves promovido a administrador do 2.º grau do quadro único de administradores hospitalares, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 1991.

14 de Julho de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Centro**Sub-Região de Saúde de Aveiro****Aviso n.º 9286/2006**

Nos termos do n.º 71, secção VII, da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, referente ao Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso de âmbito sub-regional para o provimento de 19 lugares de assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005:

	Valores
Elsa Sofia da Cruz Martins de Pinho	16,64
Cláudia Airosa Pereira Santos	16,22
Helena Maria Milheiro Leite Pinto	16,20
Maria Virgínia Moutinho dos Santos Catarino Branco	15,56
Manuel Augusto Gomes de Assunção	15,35
Ana Margarida Clemente de Sena Esteves Cardoso	15,29
Cesário Ilídio Andrade Silva	15,27
Nelson dos Santos Tavares	14,88
Rui Manuel de Pinho Ribeiro	14,73
Elisabete Maria Moreira Cherpe	14,66
Ana Teresa de Almeida Lima Moreira	14,45
Armada Maria da Silva Neves	14,28
Camila Manuela Couto Ferreira Dias Pinto	14,15
Carlos Manuel Moreira Teixeira	14,11
Susy Lavado Oliveira de Freitas	14,04
Bárbara Teves da Veiga Reis Lemos	13,56
Elsa Cristina Poço Alves	13,52
Susana Maria Barge Catarino	13,28
Maria Alexandra Rocha Moreira	13,10
Ana Filipa Melo Coelho de Carvalho Pimentel	13,07
Carla Sofia Simões dos Santos	13,06
Paula Maria Mendes da Silva	12,93
Luísa Maria Barbosa de Sá	12,58
Rosa Maria de Pinho	12,42
Silvia Carla Rosário Ribeiro de Sousa	12,35
Ester Alzira de Melo Botelho Miranda	12,33
Maria Helena Gonçalves de Melo	12,29
Cláudia Sofia Gomes Alves de Sousa	12,26
Sónia Alexandra Lopes Marcelo da Silva	11,92
Marta Isabel Chicau Rasquinho Gardon Augusto	11,10
Rita de Cássia Braga Marques	10,57
Paulo César Henriques Franco	10,53
Amparo Eiriz Macia	10,53
Iva Sónia Torres de Barros Pimentel	10,21
Maria do Céu de Moura Lourenço	10,02

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso para recorrer da sua classificação, em requerimento dirigido ao Ministro da Saúde a ser entregue nesta Sub-Região de Saúde.

4 de Agosto de 2006. — O Coordenador, *Humberto Rocha*.

**Administração Regional de Saúde
de Lisboa e Vale do Tejo****Sub-Região de Saúde de Setúbal****Aviso n.º 9287/2006****Concurso interno de acesso misto para provimento
de 14 lugares de assistente administrativo especialista**

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região

de Saúde de Setúbal, de 6 de Março de 2006, proferido por competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de 14 lugares de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal da administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde de Almada, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

1.1 — Conforme o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é fixada a quota de 13 lugares a serem preenchidos por funcionários pertencentes ao Centro de Saúde de Almada e de um lugar por funcionários de outros serviços da Administração Pública.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 335/93, de 29 de Setembro, 204/98, de 11 de Julho, 218/98, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 141/2001, de 24 de Abril, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o referido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira de oficial administrativo.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

5.2 — O local de trabalho situa-se no Centro de Saúde de Almada;

5.3 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Requisitos especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que sejam assistentes administrativos principais com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção e sistema de classificação final:

7.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o sistema de classificação final de 0 a 20 valores.

7.2 — A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + 2EP}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HL = habilitações literárias;

FP = formação profissional;

EP = experiência profissional.

a) Habilitações literárias — será pontuada a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o seguinte critério:

<9.º ano — 16 valores;

9.º ano — 18 valores;

≥11.º ano — 20 valores.

b) Formação profissional:

Na formação específica serão consideradas as acções de formação cujo conteúdo programático seja enquadrável no conteúdo funcional da área do centro de saúde;

Na formação não específica serão consideradas as acções de formação que se enquadrem na cultura administrativa mas que não têm directamente a ver com o conteúdo funcional da carreira administrativa.

O total da formação profissional não pode exceder 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

Sem formação — 10 valores;

Com formação — específica/não específica:

Por cada curso de duração até trinta e cinco horas — + 4 valores + 0,25 valores;

Por cada curso de duração superior a trinta e cinco horas e até setenta horas — + 6 valores + 1 valor;